

**REGIMENTO INTERNO DA  
2ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - 2ª CORENF**

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A 2ª. CONFERÊNCIA DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, doravante neste regimento citada enquanto 2ª. Corenf foi convocada pela Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina tem por objetivos:

- I. Proporcionar espaço de reflexão com as categorias que compõem a Enfermagem em relação à profissão, seus avanços e desafios;
- II. Definir nos grupos de trabalho as diretrizes e prioridades para as ações a serem realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no que concerne à assistência prestada, a qualidade da formação e na mudança positiva na forma com que a sociedade e a mídia percebem a profissão de Enfermagem;
- III. Elaborar, finalizar e encaminhar ao Cofen e demais entidades representativas da Enfermagem e da sociedade, Carta de Intenções de Santa Catarina referente às demandas e as sugestões de ações eleitas pelos delegados da 2ª. Corenf, dentro dos eixos pré-estabelecidos, pelo documento orientador e votadas pela maioria dos delegados nos grupos de trabalho e na Plenária Final.

**CAPÍTULO II - DO TEMA**

**Art. 2º** - Nos termos deste Regimento, a 2ª. CORENF terá como tema central: ***DILEMAS DO DIMENSIONAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM*** com os seguintes eixos:

- Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem;
- Os Desafios da Assistência de Enfermagem com Qualidade;
- A Formação da Enfermagem;
- Papel Social da Enfermagem;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- O Compromisso Ético da Enfermagem.

§ 1º - Os eixos transversais serão:

- Relações Interpessoais;
- Doenças Ocupacionais e Riscos Psicossociais;
- Valorização do Profissional de Enfermagem.

§ 2º - Os eixos serão apresentados em uma conferência central, com coordenação, secretaria e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - A apresentação do expositor na conferência central será balizada pelo documento orientador.

### **CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º. A 2ª. Corenf será realizada em um dia, nas Etapas Regionais em que serão debatidos o tema central e os eixos a partir do documento orientador.

Art. 4º. Na Etapa Estadual será debatido o tema central e os eixos a partir das propostas elencadas nas Etapas Regionais.

**Art. 5º** - As Etapas Regionais serão realizadas:

<b>Atividade</b>	<b>Cidade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>REGIONAIS</b>	Região de Criciúma	AM Master Hall	05/11/2019
	Região de Lages	Uniplac	19/11/2019
	Região de Caçador/Joaçaba	Unoesc	20/11/2019
	Região de Blumenau	Teatro Carlos Gomes	24/03/2020
	Região de Joinville	Univille	25/03/2020
	Região de Florianópolis	Golden Hotel e Eventos	02/04/2020
	Região de São Miguel do Oeste	Unoesc	27/04/2020
	Região de Chapecó	Unochapecó	28/04/2020

**Art. 6º** - A Etapa Estadual será realizada com os delegados eleitos nas etapas regionais em:

<b>FLORIANÓPOLIS</b>	<b>Junho de 2020</b>
----------------------	----------------------

§ 1º Está assegurada na Etapa Estadual a representatividade paritária de Enfermeiros e nível médio, respeitando a proporcionalidade de inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina de acordo com o Mapa da Enfermagem.

§ 2º As propostas das Etapas Regionais, agrupadas dentro dos eixos de discussão e submetidas aos grupos de trabalho da Etapa Estadual, subsidiarão a Carta de Intenções a ser enviada ao Cofen, às entidades representativas da Enfermagem e à sociedade.

**Art. 7º** - O número máximo de participantes por categoria profissional está descrito no **Anexo 1** do presente regimento.

**Art. 8º** - Somente as propostas e moções de âmbito Estadual e Nacional serão consideradas na Carta de Intenções.

#### **CAPÍTULO IV - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

**Art. 9º** - Serão consideradas como instâncias deliberativas das Etapas Regionais:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III – Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 2ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho em número de seis serão compostos pelas categorias profissionais, e realizados simultaneamente elaborando propostas a partir dos eixos temáticos.

§ 3º - Cada grupo de trabalho fará proposta do eixo definido pela Comissão Organizadora;

§ 4º - As propostas elencadas em cada eixo irão para o documento regional quando tiver a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um;

§ 5º - Cada componente do grupo de trabalho dará uma nota de zero(0) a três(3) para cada proposta;

§ 6º - Na Plenária Final as propostas de cada grupo serão apresentadas por ordem decrescente dos valores aferidos a cada proposta;

§ 7º - Na Plenária Final serão homologadas as dez (10) propostas mais votadas de cada eixo, que comporão o documento a ser enviado à Relatoria da Etapa Estadual.

**Parágrafo Único** – Ao final da leitura do bloco, caso não haja consenso em relação às dez (10) propostas mais votadas, o Destaque poderá ser solicitado para a troca da proposta dentre as mais votadas para outra proposta dentro do rol apresentado pelo Grupo de Trabalho. Não serão acatadas novas propostas.

**Art. 10** - Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Estadual:

- I – Plenária de Abertura;
- II – Grupos de Trabalho;
- III – Plenária Final.

§ 1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o regulamento da 2ª. Corenf, previamente disponibilizado no site do Coren/SC para consulta pública. Contará com uma mesa paritária com pelo menos um Enfermeiro e um profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Os grupos de trabalho em número de seis (6) serão compostos pelas categorias profissionais e observadores e realizados simultaneamente, com até 55 (cinquenta e cinco) participantes que debaterão as propostas consolidadas pela Comissão de Relatoria da Etapa Estadual da seguinte forma:

I. Os grupos de trabalho terão mesas paritárias, com Enfermeiro e profissional de nível médio, com coordenação e secretaria, que serão indicados pela Comissão Organizadora;

II. Cada grupo de trabalho terá a responsabilidade de ler e votar as propostas elencadas em 4 (quatro) eixos definidos pela Comissão Organizadora;

III. As propostas elencadas nos eixos que obtiverem 65% (sessenta e cinco por cento) ou mais dos votos, em no mínimo 4 (quatro) grupos de trabalho nos quais foram apreciadas farão parte do documento final da 2ª Corenf sendo validadas pela plenária final;

IV. Para apreciação na Plenária Final, as propostas elencadas nos eixos constantes do Relatório Consolidado das Etapas Regionais, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos votos mais um para compor o documento final;

V. Na 2ª Corenf – Etapa Estadual não serão formuladas novas propostas.

§ 3º - A Plenária Final terá como objetivo aprovar e votar as propostas do Relatório dos Grupos de Trabalho, que subsidiarão a formulação da Carta de Intenções, devendo expressar o resultado dos debates.

§ 4º - As propostas consolidadas na 2ª. Corenf serão encaminhadas à Comissão de Relatoria a fim de constituir a 2ª Carta de Intenções para subsidiar o planejamento do Coren/SC e ser enviada ao Cofen, às entidades representativas de Enfermagem e à sociedade.

## **CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 11** - A Comissão Organizadora da 2ª. Corenf terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador Geral Adjunto;
- III. Secretário Geral;
- IV. Coordenação de Relatoria;
- V. Coordenação de Relatoria Adjunta;
- VI. Coordenador de Comunicação e Informação;
- VII. Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VIII. Coordenador de Infraestrutura;
- IX. Coordenação de Secretaria.

§ 1º - A Comissão Organizadora será formada pelo quadro de colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação como apoiadores.

**Art. 12** - A Comissão Organizadora, respeitadas as adesões e indicações, será designada por meio de portaria específica da Presidência e Secretária do Coren/SC.

## **CAPÍTULO VI - DO MÉTODO**

**Art. 13** - Os relatórios das Etapas Regionais serão encaminhados para a Relatoria Geral da 2ª. Corenf.

**Art. 14** - As discussões na 2ª Corenf Estadual terão como base as propostas elencadas no Relatório Consolidado das Etapas Regionais e os encaminhamentos destas por parte dos grupos de trabalho.

**Parágrafo único:** Será constituída uma equipe de relatores, denominada Comissão de Relatoria, proposta pela Comissão Organizadora à 2ª Corenf com a finalidade de analisar, agrupar e filtrar as propostas por eixos e encaminhar à Plenária Final.

**Art. 15** - A Carta de Intenções da 2ª Corenf, a ser elaborada pela Comissão de Relatoria conterá todas as propostas aprovadas pela Plenária Final, agrupadas por eixo.

## **CAPITULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 16** - A Comissão Organizadora da 2ª Corenf tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da 2ª Corenf, atendendo às deliberações do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;

II. Planejar, articular e organizar o temário e os eixos da 2ª Corenf;

III. Propor o método de realização da 2ª Corenf e da consolidação do relatório para subsidiar a Carta de Intenções;

IV. Indicar os nomes dos expositores da conferencia central;

V. Definir os critérios para participação e definição de convidados;

VI. Elaborar o documento orientador para os expositores da conferencia central e grupos de trabalho;

VII. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para 2ª Corenf;

VIII. Apresentar ao Cofen a prestação de contas da 2ª Corenf;

IX. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

X. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes e não previstas nos itens anteriores.

**Parágrafo único** - A Comissão Organizadora poderá contar com a estrutura existente no Coren/SC.

**Art. 17** - Ao Coordenador Geral cabe:

I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III. Submeter à aprovação as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

IV. Supervisionar todo o processo de organização da 2ª Corenf.

**Art. 18** - Ao Secretário Geral cabe:

I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;

II. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 2ª Corenf;

III. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 2ª Corenf para providências.

**Art. 19** – À Coordenação de Relatoria cabe:

I. Coordenar a Relatoria da 2ª Corenf e constituir a Comissão de Relatoria;

II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Etapas Regionais à Comissão Organizadora da 2ª Corenf;

III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;

IV. Consolidar os Relatórios das Etapas Regionais e prepará-los para distribuição aos grupos de trabalhos da 2ª Corenf Estadual;

V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 2ª Corenf;

VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 2ª Corenf ao ser transformado em Carta de Intenções e encaminhado ao Cofen e demais entidades representativas da Enfermagem e da sociedade.

**Parágrafo único.** O Coordenador de Relatoria será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Coordenador de Relatoria Adjunto.

**Art. 20** – Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação e promoção da 2ª Corenf;

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 2ª Corenf;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 2ª Corenf;

IV. Articular, especialmente, com a grande mídia a divulgação da 2ª Corenf e do seus resultados.

**Art. 21** – Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

I. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 2ª Corenf referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 2ª Corenf.

**Art. 22** – Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:

I. Preparar estratégia de mobilização e submeter à Comissão Organizadora;

II. Colaborar com a organização, a realização e a logística das Etapas Regionais e Estadual da 2ª Corenf em todos os seus aspectos.

**Art. 23** - Ao Coordenador de Secretaria cabe:

I. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos relativos à inscrição dos participantes;

II. Supervisionar o processo de credenciamento dos inscritos na 2ª Corenf;

III. Solucionar os problemas que surgirem no ato do credenciamento nas Etapas Regionais e Estadual;

IV. Distribuir delegados e observadores nos Grupos de Trabalho;

V. Organizar o processo de emissão de certificados aos participantes da 2ª Corenf;

VI. Propor a Comissão Organizadora Pesquisa de Opinião a ser atrelada a emissão de certificados.

## **CAPÍTULO VIII - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 24** - A 2ª Corenf Etapas Regionais contará com número de delegados e observadores, descritos no **Anexo 1** deste regimento.



**Parágrafo único** – Dentre os delegados participantes das Etapas Regionais serão eleitos paritariamente para a Etapa Estadual conforme o quantitativo de vagas constante para a sua Região, descrito no **Anexo 2** deste Regimento.

**Art. 25** - A 2ª Corenf Estadual contará com 300 (trezentos) participantes, desses 230 (duzentos e trinta) serão delegados e 70 (setenta) serão observadores e convidados.

**Art. 26** - Os participantes da 2ª Corenf serão distribuídos em duas categorias:

I. Delegados com direito à voz e voto;

II. Observadores com direito à voz.

**Art. 27** - Serão participantes na 2ª Corenf Estadual, os delegados eleitos e observadores escolhidos em cada Etapa Regional.

**Art. 28** - A inscrição de delegados para 2ª Corenf deverá ser encaminhada da Etapa Regional para a Comissão Organizadora.

**Art. 29** – Os conselheiros titulares e suplentes do Coren/SC serão delegados natos na 2ª Corenf.

**Art. 30** - Serão convidados como observadores para a 2ª Corenf:

I. Representantes discentes do último ano do curso de nível superior e médio de Enfermagem, indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;

II. Os conselheiros de Saúde do segmento usuário indicados pela Comissão Organizadora nas Etapas Regionais;

**Art. 31** - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro em uma ficha de inscrição para a Comissão Organizadora das Etapas Regionais encaminharem à 2ª Corenf;

## **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 32** - As despesas com a organização geral para a realização da 2ª Corenf serão estimadas pelo Coren/SC e submetidas à Comissão Organizadora e ao Cofen.

§ 1º - A Comissão Organizadora definirá formas de custeio da 2ª Corenf;

§ 2º - Poderão ser instituídas parcerias entre espaços públicos e privados para realização da 2ª Corenf.

## **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Corenf.

## ANEXO 1

### ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES DA 2ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM – ETAPAS REGIONAIS\*

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	Chapecó	S.M.O**	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
<b>Enfermeiros</b>	2.256	942	699	699	1.550	1.887	551	2.832	<b>11.417</b>
<b>Técnicos</b>	4.566	1.746	1.319	1.319	3.331	4.814	1.387	6.916	<b>25.398</b>
<b>Auxiliar</b>	734	474	564	564	595	1.079	274	1.154	<b>5.438</b>
<b>Total</b>	<b>7.557</b>	<b>3.162</b>	<b>2.582</b>	<b>2.582</b>	<b>5.476</b>	<b>7.781</b>	<b>2.212</b>	<b>10.902</b>	<b>42.253</b>
5% do total de profissionais de Enfermagem das Subseções	378	158	129	129	274	389	111	545	2.113

\*Dados do Mapa da Enfermagem - Empregos Ocupados (18/10/2018)

\*\* São Miguel do Oeste

## ANEXO 2

### ESTIMATIVA DE DELEGADOS E OBSERVADORES DA 2ª CONFERENCIA DE ENFERMAGEM – ETAPA ESTADUAL\*

Santa Catarina	Blumenau	Caçador	Chapecó	S.M.O**	Criciúma	Joinville	Lages	Sede	Estadual
5% do total de profissionais de Enfermagem das Subseções	378	158	129	129	274	389	111	545	<b>2.113</b>
10% do total de participantes nas Etapas Regionais = Total de Delegados	38	16	13	13	27	39	11	55	<b>211</b>
Conselheiros Regionais = Delegados Natos	2	1	1	-	3	2	1	8	<b>18</b>
<b>Total de Delegados</b>	<b>40</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>30</b>	<b>41</b>	<b>12</b>	<b>63</b>	<b>229</b>
Observadores 15% dos Delegados	6	3	2	2	5	6	2	9	<b>34</b>
Convidados	4	4	4	4	4	4	4	8	<b>36</b>
Total de Participantes da 1ª Corenf – Etapa Estadual	<b>50</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>39</b>	<b>51</b>	<b>18</b>	<b>80</b>	<b>300</b>

\*Dados do Mapa da Enfermagem - Empregos Ocupados (18/10/2018)

\*\* São Miguel do Oeste